



LEI Nº. 1415/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA	CENTRO
OBSTÉTRICO	da Unidade
Hospitalar	Francisca
Belarmina da Costa,	e dá
outras providências.	

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominado de **Centro Obstétrico Enfermeira Miria Eugênia Holanda Aguiar**, instalado na Unidade Hospitalar Municipal Francisca Belarmino da Costa, na sede.

Parágrafo único: O Centro Obstétrico está assim constituído: sala de recepção, sala de pré-parto, sala de parto e sala de cirurgia obstétrica, destinado a atender às gestantes de alto risco e de risco habitual.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 03 de Dezembro de 2020.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal